

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.236 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.07.02.27.812.2701.1091.449051-409 - Obras e Instalações | R\$ 20.000,00 |
| 02.10.01.04.695.0401.2060.339014-602 - Diárias | R\$ 1.500,00 |
| 02.14.02.20.606.2001.2544.449052-816 - Eqpto. Mat. Permanente | R\$ 58.500,00 |
| <u>TOTAL</u> | <u>R\$ 80.000,00</u> |

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

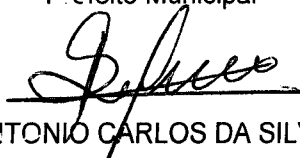
| | |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.07.02.11.661.0402.1078.449051-373 - Obras e Instalações | R\$ 78.500,00 |
| 02.10.03.23.695.0406.2185.339031-321 - Premiações Culturais | R\$ 1.500,00 |
| <u>TOTAL</u> | <u>R\$ 80.000,00</u> |


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação